



DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de prova junto ao Egrégio TCE/PE, que deixaremos de enviar o DRAA de 2019 (data base – 31.12.2018) de que trata o item 39 da Resolução TCE/PE nº 47/2018, em face da sua não conclusão no prazo da entrega da Prestação de Contas Anual relativa ao exercício 2018.

Declaramos, outrossim, que diante das inconsistências na base cadastral dos servidores ativos/inativos, o nosso atuário ficou impossibilitado de concluir o trabalho, entretanto, faremos as adequações e os ajustes necessários para viabilizar o cumprimento o envio da base de dados para a realização da avaliação atuarial, da nota técnica atuarial e do DRAA a ser lançado no extrato previdenciário da Secretaria da Previdência Social de que trata o item 39, no prazo de 90 dias a contar dessa data.

Dessa forma, firmamos esta declaração para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Maria Roberta Matias da Silva
Diretora Executiva/FUNPREV